



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E AUTO POSTO PENNA & BRAGA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, neste instrumento denominado CONTRATANTE, representado pelo seu Presidente, Wender Luciano de Araújo Silva, brasileiro, casado, agente político, RG nº M-6.259.609-SSP/MG e CPF 849.130.536-04.

CONTRATADA: Auto Posto Penna & Braga Ltda., inscrita no CNPJ nº 86.503.125/0001-50, com sede na Av. Comendador Alexandrino Garcia nº 1.175, Marta Helena, em Uberlândia/MG neste instrumento denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Henrique Vieira Braga, portador do RG nº M-1.739.086 e do CPF nº 519.075.696-34.

FUNDAMENTO: Processo licitatório nº 01/2021, na modalidade Pregão Presencial 01/2021, o edital do referido processo, a Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 02/2021 que visa promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme solicitação da parte CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1. Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o valor contratado para os combustíveis, sendo concedido à CONTRATADA o reequilíbrio dos preços, por litro, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ATUAL/LITRO (R\$)	VALOR REALINHADO/LITRO (R\$)
Álcool Etilico Hidratado/Etanol	4,330	4,380

2. O reajuste terá efeito a partir de 04/09/2021, considerando o pedido apresentado juntamente com os respectivos comprovantes de aumento na despesa para aquisição dos itens contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.



2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 08 de setembro de 2021.

Wender Luciano de Araújo Silva
Presidente da AMVAP
CONTRATANTE
Wender Luciano Araújo Silva
Presidente da AMVAP

Henrique Vieira Braga
Auto Posto Penna & Braga Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Danciane Medeiros D. Góti
CPF: 089.430.956-54

Assinatura:

Nome: Marcia Antunes Pedrosa
CPF: 323049786-49

Assinatura:

Alexandro de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482



JUSTIFICATIVA

A AMVAP, através do Processo Licitatório 01/2021, Pregão Presencial 01/2021, firmou contrato com a empresa Auto Posto Penna & Braga Ltda. no dia 20/01/2021, para fornecimento de combustíveis automotivos aos veículos de sua propriedade durante o exercício de 2021.

O objeto deste Aditivo é o reajuste dos preços contratados. Ora, resta comprovado o aumento dos produtos adquiridos pela Contratada, conforme nota fiscal da distribuidora dos itens, anexa ao processo. Assim, após o pleito apresentado pela Contratada, legitimamente motivado e comprovado, resta à AMVAP a concessão do reajuste, pois a não concessão do realinhamento dos preços iria contra a legitimidade do mesmo.

Ainda, temos que os produtos em pauta sofreram factualmente variação nos seus valores em todo o país; assim, considerando a vedação ao princípio do enriquecimento ilícito pela administração, a alteração contratual pretendida está de acordo com as normas pactuadas e com a legislação vigente, conforme art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Desta forma, reconhecido o atendimento ao pleito requerido, tendo o prestador contratado mantido fielmente o fornecimento dos itens objeto do termo contratual e, ainda, tendo a AMVAP o dever ao cumprimento fiel de suas obrigações das quais jamais se omitiu, este atenderá o pleito requerido, tendo em sua justificativa todo o amparo legal.

Ressalte-se que a presente alteração em nada prejudicará a execução do contrato, pois ficam mantidas todas as condições previamente garantidas para atendimento aos veículos sob atendimento da Contratada.

Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia-MG, 08 de setembro de 2021.

Wender Luciano de Araújo Silva

Presidente da AMVAP

Wender Luciano Araújo Silva

Presidente da AMVAP

e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico através dos relatórios ambientais apensados no processo com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTALSIMPLIFICADALAS/RAS - Nº0023/2021

[x] Com Condicionantes [] Sem Condicionantes

Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 31/08/2031.

DOM CAVATI, MG, 31 de agosto de 2021.

JOSÉ SANTANA JUNIOR-PREFEITO

Autoridade Municipal

VERSO

Processo Nº0376/0377/0532/0533/0573/2021/CIMVA

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal

A concessão de Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/201/, sob pena de sua anulação.

O presente certificado somente tem validade acompanhado do parecer técnico onde estão listados suas condicionantes a serem cumpridos pelo determinado.

Publicado por:

Joel Avelino Souto

Código Identificador:68CA5433



**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

SETOR DE LICITAÇÕES

**AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO
CONTRATO 02/2021**

Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato 02/2021. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Auto Posto Penna e Braga Ltda, CNPJ nº 86.503.125/0001-50, tendo em vista a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 02/2021 que visa promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme solicitação da parte CONTRATADA. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2021, Pregão Presencial 01/2021, letra “d” do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento como se transcrito na íntegra estivesse.

Uberlândia-MG, 03 de Setembro de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA

Presidente da AMVAP.

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:B51028FA

SETOR DE LICITAÇÕES

**AMVAP – EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO
CONTRATO 02/2021**

Extrato do Segundo Aditamento ao Contrato 02/2021. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Auto Posto Penna e Braga Ltda, CNPJ nº 86.503.125/0001-50, tendo em vista a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 02/2021 que visa promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme solicitação da parte CONTRATADA. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2021, Pregão Presencial 01/2021, letra “d” do art. 65

da Lei Federal 8.666/93 e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento como se transcrito na íntegra estivesse.

Uberlândia-MG, 08 de Setembro de 2021

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA

Presidente da AMVAP.

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:8F8B09FE

SETOR DE LICITAÇÕES

**CISTM – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 44/2021,
PREGÃO PRESENCIAL 14/2021**

Aviso de Licitação. Processo 44/2021, Pregão Presencial 14/2021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 24/09/2021, às 08h30, Pregão Presencial para contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de borracharia em geral (troca de pneus, reforma de pneus e serviços de alinhamento de rodas e balanceamento de pneus). O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 13 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:8908F720



**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE BAIXA MOGIANA**

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para contratação de funções públicas de Agente de Fiscalização e Médico Veterinário e para a formação de cadastro de reservas para Assistentes Técnicos – Engenheiro Agrônomo e Engenheiro de Alimentos para atender às necessidades temporárias do Consórcio, conforme Edital nº 01/2021 que poderá ser obtido na íntegra na sede do CIMOG, situado Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG, de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 e encontra-se publicado na íntegra no site www.cimog.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cimog@yahoo.com

Publicado por:

Marco Antonio Godoy

Código Identificador:587841B7

EDITAIS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA -
CIMOG**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA -
CIMOG**

Pelo presente instrumento, os Municípios de ARCEBURGO, AREADO, BOM JESUS DA PENHA, BOTELHOS, CABO VERDE, GUARANÉSIA, GUAXUPÉ, JACUÍ, JURUAIA, MONTE BELO, MONTE SANTO DE MINAS, MUZAMBINHO, NOVA RESENDE E SÃO PEDRO DA UNIÃO representados por seus respectivos